

lvas meritorias, em que lhe é solicitada auxilio;

Considerando que, a requerimento do vereador que subscreve esta, a Casa já aprovou um voto de congratulações à Sr. Alzira Vargas, por ocasião da sua volta à direção da mesma prestimosa organização de assistência social, reconhecendo, portanto, serem quotas as homenagens que lhe foram atribuídas;

Considerando, ainda, que não passa despercebido aos californenses em geral os gigantescos esforços que aquela senhora vem dedicando em prol da gente humilde do Estado do Rio de Janeiro, e, finalmente,

Considerando ser dever desta Câmara associar-se, em nome do povo desta terra, às homenagens que estão sendo prestadas em todo o Rio de Janeiro à primeira dama do Estado, em reconhecimento a sua dedicação,

Propõe:

Seja consignado em ata um voto de congratulações à Exma. Sr. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, pela desinteressada e humanitária que vem imprimindo à S.P.A. do S. do Rio, sendo-lhe transmitido, por telegrama, as felicitações dessa Admunição e do povo que representamos, pela passagem de mais um aniversário do seu natalício.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1957

(a) Newton Novellino - vereador.

Nesta habendo mais coisa a tratar, foi encerrada a reunião.

Em Edulpho Schubert dos Santos, 1º secretário, e subscrito assim

Nicanor Pereira

Edulpho Schubert dos Santos

Ata da 5ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Calistrio, realizada em 23 de novembro de 1957.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Calistrio, realizou-se a presente reunião ordinária, a qual compareceram os seguintes vereadores: Nicanor Pereira do Couto, presidente, Edulpho Christovão dos Santos, 1º secretário, Alípio Gomes da Cunha, Antonio Alípio da Silva, Emanoel Victoriano Cavieco, Guilherme Manoel dos Corraes, e Wilson Lima de Mendonça.

Deixaram de comparecer por motivos qualificados os seguintes vereadores Newton Novellino, Gustavo Beranger, Eugenio Ribeiro dos Santos e Claudio Quintanilha.

Termino o Sr. presidente com a leitura da ata, que pela foi aprovada.

= EXPEDIENTE =

Do expediente constam

- 1º - Ofício do Tauboy Esporte Club, dando conhecimento da eleição e posse da sua nova diretoria para 1952.
- 2º - Leitura da cópia do telegrama enviado pela Câmara a D. Alzira V. do Amaral Peixoto felicitando pelo seu aniversário.
- 3º - Mocção de Cesar, pelo passamento da esposa do vere-

ador Eugenio R. dos Santos, apresentada pelo vereador Edulpho Christovam dos Santos.

4º - Moção de congratulações pela construção da 1.ª etapa da fábrica de sal a vácuo em nosso município, apresentada pelo vereador Edulpho C. dos Santos.

Tranquada a palavra usou-a o vereador Edulpho Christovam dos Santos que disse das razões que o levaram a apresentar estas moções de pesar e congratulações.

5º - Leitura de uma telegrama do Sr. Miguel Couto felicitando pela inauguração da 1ª parte da fábrica de sal a vácuo.

ORDEM DO DIA

Da ordem do dia constam:

1º - Votação da Redacção Final do Orçamento para 1952, que será transcrito nesta ata, aprovado pela Lei n.º 5 de 28 de novembro de 1951.

Aprovada por unanimidade de votos.

2º - Votação das moções de pesar e congratulações, que serão transcritas nesta ata.

Aprovadas por unanimidade de votos.

Usou da palavra o vereador Edulpho Christovam dos Santos, dizendo do desejo de ver o Executivo levantar o orçamento que acabava de ser aprovado, pois seria um dos fatores preponderantes para a execução de certos melhoramentos no município.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião convidando os senhores vereadores para a reunião de encerramento a se realizar no próximo dia 30, sexta-feira.

Transcrições das Moções:

Moção de Pesar

Teido em vista o profundo golpe que acaba de sofrer o nosso colega e vice-Presidente, Eugenio Ribeiro dos Santos, com o passamento de sua idolatrada esposa, propõe que seja inserido em ata dos nossos trabalhos de hoje, esta moção de profundo pesar, em nome de todos os seus colegas de Câmara e que lhe seja hoje mesmo dado ciência com o comparecimento da Câmara em confronto na sua residência assim de que seja mais completo este ato de conforto social.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1951

1a) Edulpho Christovam dos Santos - vereador.

Moção de Congratulações.

Teido em vista o grande empreendimento que constitui para Cabo Frio, a refinacção de sal a vácuo da Refinadora Nacional de Sal S/A, teido em vista que acaba de ser inaugurado a primeira parte daquela portentosa indústria, com a colocação da comieira do seu magistral prédio.

Propõe-se seja inserida em ata, em nome da Câmara Municipal, caso seja do consentimento dos meus colegas, uma Moção de congratulações e felicitações, pelo grande ato, a que seja por telegrama dado ciência a Refinadora Na.

Nacional de Sal Sólido, desta resolução da Câmara.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1951

(a) Edelphi Christovam dos Santos.

Lei n.º 5 de 28 de novembro de 1951

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, para o exercício de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois) tal como se acha laborado.

Art. 2.º O orçamento em apreço entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1952.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1951

(a) Edelphi Christovam dos Santos - Presidente

Abilio Jones da Cunha - Relator

Transcrita da Descriçãonada do Orçamento para 1952

Código	DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	Receita Ordinária:			
	I - Receita Tributária			
	A) IMPOSTOS			
	Impostos Territorial			
0.11.1	- Imposto Territorial Urbano	22.500,00		22.500,00
0.12.1	Imposto Predial			
	- Imposto Predial Urbano	155.000,00		155.000,00
0.14.3	Imposto sobre Indústria e Profissões ...			
	- Imposto de Indústria e Profissões ...	200.000,00		200.000,00
0.14.3	Imposto de Licença	105.000,00		
	Imposto de Licença	24.000,00		
	Imposto de Veículos	300,00		
	Taxa de Empacotamento	2.500,00		
	Taxa de Propaganda			
	Taxa do Talho	20.000,00	151.800,00	151.800,00
0.24.3	Imposto sobre Jogo e Diversões			
	Imposto sobre Div. Públicas	22.400,00		22.400,00
	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	552.000,00		552.000,00
	B) TAXAS			
1.21.4	Taxa de Expediente			
	Selo e Envelopamentos	25.500,00		
	Taxa de Transcrição de Averbas	15.000,00	4	40.500,00
1.23.4	Taxa de Fiscalização - Serv. Zimero	10.000,00		
	Taxa de aplicação de pesos e Medidas	10.000,00		
	Taxa de empacotamento	4.000,00	14.000,00	14.000,00
1.24.1	Taxa de Imprensa Pública			
	Taxa Sanitária	35.000,00		35.000,00
1.25.1	Taxa de Registro			
	Taxa de Patrocínio	40.000,00	40.500,00	40.500,00
	Taxa de Arrecamento e Envelopamento	500,00		

Exetiva M. Patrimoniais Total
Crs

Código	Transporte		
1.26.1	Caixa de Melhoramento		
	Caixa para melhoramentos	300.000,00	300.000,00
	Total da Receita de Taxas	430.000,00	430.000,00
	Total da Receita Tributária	982.000,00	982.000,00
	II. Receita Patrimonial		
2.01.0	Renda Imobiliária		
	Foros e Laurendos	50.000,00	50.000,00
2.02.0	Rendas de Capitais		
	Juros de Depósitos	1.000,00	1.000,00
	Total da Receita Patrimonial	51.000,00	51.000,00
	Receitas Diversas		
4.12.0	Receita de Cemitérios		
	Cemitérios	2.000,00	2.000,00
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00	50.000,00
4.14.0	Cota prevista no art. 153 4ª da Constituição Federal	279.200,00	279.200,00
4.15.0	Cota prevista no art. 20 da Constituição Federal	150.800,00	150.800,00
	Total das Receitas Diversas	502.000,00	502.000,00
	Total da Receita Ordinária	1.535.000,00	1.535.000,00
	Receita Extraordinária		
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		140.000,00 140.000,00
6.21.0	Multas	15.000,00	15.000,00
6.23.0	Leventuais	10.000,00	10.000,00

Transcrições dos Pareceres da Comissão de Aforamento sobre vários processos, discutidos em sessões anteriores

Processo nº 380

A Comissão de Aforamento estudando o referido pedido está devoluto dito pedido e revendo as alegações do Sr. Fiscal do 4º distrito o qual alega que o terreno pedido está devoluto à comissão e de parecer que esta área pedida só pode ser concedida para fabricas ou coisas similares, então a comissão acha por bem e por justiça que já tendo de requerente construído supposto para moradia que se conceda 20 metros de frente e 40 metros na lateral chamando o Sr. Prefeito em portaria o Sr. Fiscal do 4º distrito para poder ficar ciente do assunto. (a.a) Eugenio Ribeiro dos Santos, Nicandro de Almeida.

Processo nº 853

Em virtude de já se encontrar construído o prédio conforme afirmou, o Sr. Fiscal de Aforamento, a comissão e de parecer que se seja concedido a carta de aforamento, pagando o requerente o que for de lei. (a.a) Eugenio Ribeiro dos Santos, Edulpho Eustachio dos Santos.

Processo nº 420

Em virtude de já se encontrar construído o prédio, de acordo com as info-

informações do requerente e do fiscal de Obras, a comissão é de parecer que lhe seja concedida a carta de aforamento, pagando o requerente o que for de Lei (a.a) Eugenio R. Santos Ribeiro e Edulpho Christovão dos Santos.

Processo n.º 904

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído e referido requerimento e examinando o pedido do requerente sobre a área de terreno em aforamento e de acordo sobre a área do terreno em aforamento e de acordo com as informações do Senhor Fiscal que diz serem verdadeiras as declarações feitas pelo requerente, é de parecer que se conceda a referida área de terreno em aforamento pelo prazo de um ano. (a.a) Eugenio R. Santos e Wilson Simas de Mendonça-Relato.

Processo n.º 636

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido requerimento analisando o pedido do requerente é de parecer que se conceda o citado terreno em aforamento com as seguintes metragens: 20 metros de frente, com igual número de metros nos fundos e 35 metros em cada linha lateral, tomando em consideração o tempo em que se acha construído o referido prédio e ficando assim 15 metros, em que poderá ser construído um outro prédio residencial. A comissão de aforamento que se conceda a Carta de Aforamento. (a.a) Eugenio R. Santos e Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 123

A Comissão de Aforamento a quem foi remetido o referido processo examinando de bem o pedido feito pela requerente é de parecer que se conceda o referido terreno em aforamento, mas não com as laterais pedida pela publicante e concedendo-lhe em ambas as laterais 40 metros. (a.a) Eugenio R. Santos e Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 274

A Comissão de Aforamento a quem foi remetido o referido requerimento, estudando com cuidado o pedido do requerente é de parecer que se conceda 15 metros de frente, e igual número de metros nos fundos e 35 metros em ambas as linhas laterais. Não haver possibilidades de outras construções residenciais, por este motivo não sendo possível a metragem exigida pelo requerente. A Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um ano. (a.a) Eugenio R. Santos e Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 56

A Comissão de Aforamento da qual eu fui nomeado relator, analisando e estudando minuciosamente o referido processo após observar as informações do fiscal do 4.º distrito e percorrer o local pessoalmente, chegou a seguinte conclusão: De fato a área pedida ultrapassa em muito aos limites estabelecidos por esta Câmara municipal, sendo de particularidade a que se destina que é a montagem de uma indústria de cerâmica, e tendo em vista as dificuldades que tem os moradores do 4.º distrito, em obter tijolos e telhas devido a distância que os separa da sede municipal, tanto quanto os artigos de construção e tendo em vista o desenvolvimento que terá o 4.º distrito com a construção que terá com a fábrica de Alcalis e tendo em vista o diário mais que o terreno ora requerido foi adquirido por transação do requerente com herdeiros de Aristides Lopes da Costa, a comissão é de parecer que seja concedido ao requerente o terreno pedido e que lhe seja fornecida a carta correspondente na forma da Lei. (a.a) Eugenio R. dos Santos e Wilson Simas de Mendonça.

Processo n° 357

A Comissão de Aforamentos, tendo em vista estarem certas as alegações do requerente e de acordo com as informações fiscais, resolve mandar fornecer ao requerente a Carta de Aforamentos, pagando o que for de Lei. (a.a) Eugenio R. Santos e Edulpho Christopão dos Santos.

Processo n° 125

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido o referido requerimento e estudando o pedido do requerente com cuidado e de parecer que se conceda o terreno em aforamento com uma pequena emenda: não sendo possível 58 metros laterais, e concedendo-lhe 46 metros, por julgar desnecessario a metragem exigida pelo requerente. A Comissão e de parecer que se conceda a carta de aforamento. (a.a) Eugenio R. Santos e Edulpho Christopão dos Santos.

Processo n° 631

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido o referido requerimento examinando bem as alegações feitas pelo do senhor fiscal e de parecer que se conceda a referida área de terreno em aforamento. A Comissão e de parecer que se conceda a carta de Aforamento (a.a) Eugenio R. Santos e Wilson Simas de Mendonça

Processo 351

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido o referido processo e examinando com cuidado o pedido do requerente e de acordo com as informações do Sr. Fiscal que diz está a área de terreno devoluto e de parecer que se conceda o referido terreno em aforamento para a construção da referida casa em que se refere o duplicante e ficando o mesmo sujeito a Lei da Câmara, que dá o prazo de um ano para o pedido de aforamento após a concessão. Caso não seja edificado o prédio no prazo acima já esclarecido perderá o direito o requerente. Volta assim o terreno a ser do domínio Municipal, e não prevalecendo alieis como garantia do terreno. (a.) Wilson Simas de Mendonça

Processo n° 334

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido o referido processo estudando com cuidado o pedido do duplicante e achando bem verdadeira as declarações feitas pelo mesmo e de acordo com as informações do Sr. Fiscal que diz estar devoluto a referida área de terreno, e pertencer a Prefeitura e de parecer que se conceda o terreno em aforamento, mas com a exigencia seguinte: caso dentro de um ano não se efetue a construção, declarando o duplicante, ficará sem efeito a concessão feita pela Câmara e voltando assim a referida área de terreno a ser do domínio Municipal. (a.) Wilson Simas de Mendonça

Processo n° 352

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido o referido processo estudando e agindo com justiça e de parecer que se conceda a área de terreno em que se refere o duplicante de acordo com as informações do Sr. Fiscal que diz está a referida área de terreno devoluto, mas não com a medida lateral de 40 ms. e só sendo possível a medida lateral de 40 ms. de lateral de 25 ms. em ambas as frentes visto não haver possibilidades na metragem existente no quarteirão. ficando também o requerente sujeito ao processo de um ano para a construção do prédio. Caso este prazo não seja cumprido ficará sem efeito a concessão, voltando assim o terreno a ser do domínio Municipal, e não -

prevalecendo aliada como garantia. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 90

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuída o referido processo, estudando com cuidado o pedido do suplicante e de acordo com as informações do Sen. Fiscal que diz, trata o referido area de terreno devoluto e que é do domínio Municipal e de parecer que se conceda o referido area de terreno em aforamento nas seguintes condições. Caso não seja construído o prédio como declara o suplicante no prazo de um ano volta o referido terreno a ser novamente do domínio Municipal e não prevalece como garantia. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 92

A Comissão de Aforamento a quem foi permitido o referido processo examinando com cuidado e achando justas as alegações do requerente e mais ainda de acordo com as informações do fiscal do 4.º distrito que justifica o terreno devoluto, pertencente ao Município, e de parecer que se conceda o referido terreno ao suplicante pelo prazo de um ano, pelo prazo de um ano. Caso não seja feita a construção como se refere o suplicante, ficará sem efeito o referido pedido e não prevalecendo como garantia aliada no terreno, e voltando assim a ser do domínio Municipal. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 595

A Comissão de Aforamento examinando com cuidado o processo requerente e de acordo com as informações do fiscal e mesmo por meio Relator e de parecer que se conceda a Carta de Aforamento, mas não com a metragem exigida pelo suplicante e sim com as seguintes metragens: 15 ms. de frente e 15 ms. de fundos e 25 ms. em ambas as laterais laterais, afim de que seja cumpridas as leis.

Processo n.º 89

A Comissão de Aforamento a quem foi permitido o referido processo, examinando com cuidado o pedido dos requerentes e de acordo com as informações do Sen. Fiscal e de parecer que se conceda a citada area de terreno a ambos os requerentes, mas com as seguintes exigências. Caso os requerentes não construa dentro de um ano os referidos prédios como diz do processo n.º 89 de 26-1-1871 fica sem efeito a concessão feita pela Câmara e não prevalecerá também aliadas como garantia. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 91

A Comissão de Aforamento a quem foi permitido o referido processo estudando com atenção as alegações feitas pelo suplicante, e de parecer que se conceda a Carta de Aforamento na forma da Lei, visto a casa já está construída. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 100

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido processo examinando com cuidado e achando justas as alegações feitas pelo suplicante e mesmo com as informações do fiscal do 4.º distrito e de parecer que se conceda a carta de aforamento ao requerente visto a casa já se encontrar construída, muito embora com algumas alterações em relação a metragem de frente e fundos. Dando-lhe em consideração a existência da casa 20 metros de frente e 20 de fundos, em vez de 37, e concedendo a metragem lateral. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo n.º 422

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido processo, estudando com atenção o pedido do requerente e de acordo com as informações do fiscal

do 4º distrito, e de parecer que se conceda a referida área de terreno em aforamento ficando o requerente sujeito a construir o aludido prédio no prazo de um ano. Caso isto não succeda fica o Suplicante sem direito a concessão e sem direito a área de terreno em que ele requerente se refere. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo nº 431

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido processo estudando com cuidado o pedido do requerente e de acordo com as informações do fiscal do 4º distrito, e de parecer que se conceda o aforamento com o prazo de um ano, para que o Suplicante construa a casa. Caso no prazo exigido pela Câmara o requerente não efetue a construção, fica sem efeito a concessão e sem direito no aludido terreno e não prevalecendo alicances como garantia. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo nº 333

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido processo estudando com cuidado o pedido do requerente e de acordo com as informações do fiscal do 4º distrito e de parecer que se conceda o aforamento na área de terreno em que se refere o Suplicante, e dando-lhe um ano para a referida construção. Caso a construção não seja efetuada no prazo exigido pela Câmara, fica sem efeito a concessão e não prevaleceria alicance como garantia do terreno. (a.) W. Simas de Mendonça

Processo nº 429

A Comissão de Aforamento a quem foi distribuído o referido processo estudando o pedido feito pelo requerente e de acordo com as informações do fiscal do 4º distrito, e de parecer que se conceda o terreno em aforamento, ficando assim o requerente sujeito o prazo de um ano a efetuar a referida construção. Caso o Suplicante não cumpra com essa exigência, fica o requerente sem direito a concessão e sem direito no terreno por ele requerido. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo nº 80

A Comissão de Aforamento a quem foi remetido o referido processo, examinando com cuidado o pedido do requerente e de acordo com as informações do Sr. Fiscal, diz serem verdadeiras as declarações do Suplicante e por isso a quem foi nomeado Relator e de parecer que se conceda a Carta de Aforamento, sujeitando-se o requerente, a pagar o que for devido de acordo com a Lei. (a.) Wilson Simas de Mendonça.

Processo nº 357

A Comissão de Aforamentos de acordo com as informações do Sr. Fiscal e achando de justas as alegações da requerente, a Comissão e de parecer que se anexe o terreno em apêndice, em virtude ao mesmo se achar na frente de sua casa tendo o requerente de sair nova carta pelos termos legais. (a.) Eugenio R. Santos e E. C. Santos.

Processo nº 127

A Comissão de Aforamento revendo as alegações do Sr. Fiscal e achando ser verdadeira, mas ele esqueceu-se de mencionar no referido despacho que existe uma cláusula no dito aforamento da Comp. Odion, que se não executar-se as obras planejadas que perderia o direito de forçar estes termos a Comissão e de parecer que se conceda pelo prazo de um ano para construção mediante planta e apêndice. (a.) Eugenio R. Santos e E. C. Santos.

Processo n.º 145

A Comissão de Aforamentos revendo as alegações do Sr. Fiscal e achando por verdadeira, mas de esquecer-se de melhorar no referido despacho que existe uma cláusula no dito aforamento desta. Cop. Dillon, que dentro do prazo de tres annos não executasse as obras planificadas que perdinha o direito de forno, nestes termos a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção mediante planta a apresentar. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 204

A Comissão de Aforamento estudando as alegações do Suplicante e revendo as alegações do Fiscal em que o terreno está devoluto a Comissão é de parecer que se conceda a respectiva carta de aforamentos em virtude de ter o Suplicante apresentado junto com o requerimento forno à escritura de compra de uma casa neste local assim pedido é de justiça que se conceda a carta. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 365

A Comissão de Aforamento estudando as alegações do Sr. Fiscal em que alega que o terreno está devoluto a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 2/2

A Comissão de Aforamentos pelas alegações ao Sr. Fiscal em que alega que o terreno está devoluto a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 344

A Comissão de Aforamento a que foi distribuido o referido processo e pelas informações do Sr. Fiscal em que o terreno está devoluto, a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 628

A Comissão de Aforamentos estudando as alegações do Sr. Fiscal em que o terreno está devoluto, a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 227

A Comissão de Aforamento revendo as alegações do Sr. Fiscal é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 119

A Comissão de Aforamentos estudando as afirmações do Sr. Fiscal e achando que ellas são verdadeiras mas existe no terreno dito no termo de aforamentos da C. Dillon que dentro do prazo de tres annos não executasse as obras planificadas que a mesma Comp. perdinha todos direitos ao aforamento neste termo a Comissão é de parecer que se conceda pelo prazo de um anno para construção do pedido mediante planta a apresentar. (a.a.) Eugenio R. Santos e J. B. Santos.

Processo n.º 332

A Comissão de Aforamentos a quem foi distribuido o referido processo estudando com cuidado o pedido da Suplicante e de acordo com as informações do Sr. Fiscal que diz existir esta area de terreno como do dominio Municipal é de parecer que se conceda a referida area de terreno em aforamento com as seguintes dimensões: 15ms. de frente, 15ms. nos fundos, e 25ms. em ambas as linhas laterais. Não sendo possível conceder a metragem exigida pela Suplicante, visto

haver no quarteirão em que se refere a suplicante mais ou menos de 50 m. a 60 m.; onde poderia ser edificado outro prédio nos fundos. E ficando a requerente sujeita ao prazo de um ano a refulda construção. Caso isto não seja cumprido (quer dizer, não construído o prédio no prazo dado pela Câmara.) volta o terreno a seu domínio Municipal, e não reavalecendo o licerce como garantia da obra do terreno (al Wilson Simões de Mendonça)

Processo n.º 270 digo n.º 267

Em face das declarações do requerente Nitro da Silva no seu processo 266, a Comissão após apreciar os estudos do Sr. Fiscal de Dhas sobre o assunto, e de parecer que se seja concedido ao Sr. Rito Pereira de Souza, o terreno que consta deste processo, respeitadas as cláusulas da lei em vigor na Câmara. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo n.º 874

A Comissão de Aforamentos, constando que nas informações do Sr. Fiscal de Dhas, o terreno em questão se acha devoluto e a metragem certa e de parecer que seja concedido em aforamento o terreno que consta deste processo, respeitadas todas as cláusulas das leis em vigor nesta Câmara. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo n.º 875

Em virtude de já se encontrar o prédio construído conforme alega o requerente e reafirma o Sr. Fiscal de Dhas, a Comissão e de parecer que se conceda a carta de aforamento, pagando o requerente o que for de lei. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo n.º 267

Em face das declarações do requerente Nitro da Silva no seu processo 266, a Comissão após apreciar os estudos do Sr. Fiscal de Dhas sobre o assunto, e de parecer que seja concedido ao Sr. Rito Pereira de Souza, o terreno que consta deste processo, respeitadas as cláusulas das leis em vigor na Câmara. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo n.º 640

A Comissão de Aforamentos, constatando que nas informações do Sr. Fiscal de Dhas, o terreno em questão se acha devoluto, e de parecer que seja concedido em aforamento o terreno que consta deste processo, cuja metragem deveria ser feita de acordo com a que foi encontrada pelo Sr. Fiscal de Dhas e que se encontra neste processo, respeitadas todas as cláusulas das leis existentes nesta Câmara. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo 602 A

A Comissão de Aforamentos constatando que nas informações do Sr. Fiscal de Dhas o terreno em questão se acha devoluto, e de parecer que seja concedido em aforamento o terreno que consta deste processo, e respeitadas a metragem constatada pelo Sr. Fiscal de Dhas, e bem assim todas as cláusulas das leis em vigor nesta Câmara. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo n.º 679

Em virtude de já se encontrar construída a casa, conforme informa o próprio requerente e reafirma o Sr. Fiscal, a Comissão e de parecer que se conceda a carta de aforamento, pagando o requerente o que for de lei. (a.a.) Eugenio R. Santos e Edulphe Christovão dos Santos.

Processo nº 127

de Aforamentos constatando que nas informações do Sr. ...
o terreno em questão se acha devoluto e a metragem
certa, e de parecer que seja concedida em aforamento, o terreno que consta
deste processo, respeitadas-se todas as cláusulas da lei em vigor nesta
Câmara. (a.a.) Engenheiro R. Santos e Edulphi Christovão dos Santos.

Processo nº 583

A Comissão de Aforamentos a quem foi distribuída o referido requi-
mento e analisando o pedido do requerente sobre a área de terreno pedido
para edificar um prédio e uma garagem e achando abstrada tal área de
13 metros de frente o qual dará para dividir em 2 áreas de construção
a comissão é de parecer que se conceda em parte, 2º metros ficando o
restante sob o domínio desta Prefeitura, para poder atender os outros
que quiserem construir assim sendo a comissão laje com toda a just-
fica. (a.a.) Engenheiro R. Santos e Wilson Lima Mendonça.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada os trabalhos
Diciem de 1951
Edulphi Christovão dos Santos

Ata da reunião de encerramento da 4ª sessão ordinária da
Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada em 30 de novembro de 1951. Dos
trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e um
na sala das sessões da Câmara Municipal realizou-se a presente reunião
na qual compareceram os seguintes vereadores: Nicanor Pereira do Couto
Presidente Edulphi Christovão dos Santos, Newton Novellino e Justino Branger.
Havendo nenhum legal o Sr. presidente deu por abertos os trabalhos, seu
de convidado o Sr. Seculário a proceder a leitura da ata, que feita
foi aprovada.

Tranquilha a palavra passou da mesma o vereador
Newton Novellino, lembrando ao Sr. presidente a necessidade de ser
incluída na pauta das reuniões extraordinárias um seu projeto que
criará uma moratória a todos os devedores aos cofres municipais.
Com a palavra o vereador Edulphi Christovão dos Santos, lembrando
ao Sr. presidente da necessidade de entrar em entendimentos com o
Sr. Diretor do Ginásio por intermédio da Comissão de Higiene e Tur-
vação Pública sobre a situação do Ginásio de Cabo Frio, em face do
dício do Inspector do referido ginásio. Não havendo quem quisesse
usar da palavra foram suspensos os trabalhos após de ser confe-
cionada a ata de encerramento. Reabertos os trabalhos foi lida e
aprovada a presente ata.

(a.s.s.) Nicanor Pereira do Couto, Edulphi Christovão dos Santos
Newton Novellino Seculário, Justino Branger.

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 22 de
dezembro de 1951, por convocação do executivo, conforme ato nº ... de
dezembro de 1951. Dos vinte e dois dias do mês de dezembro de
mil novecentos e cinquenta e um, no edifício da Câmara Municipal
de Cabo Frio, realizou-se a presente reunião, a qual compareceram os se-
qu岸tes vereadores: Nicanor Pereira do Couto, presidente, Justino Branger, requi-